

**PORTARIA Nº 4.031, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 3.931 de 27 de junho de 2016; e,

Considerando o disposto no Art. 62 da Lei 8.112/90, e a solicitação constante no Processo nº 23249.026995/2016-13, resolve:

Nomear a servidora Mônica Valéria Costa de Lima, Assistente em Administração, para exercer o cargo de Diretora da Diretoria de Planejamento e Gestão (Código CD-04) do Campus Presidente Dutra, a partir da data da publicação desta Portaria no DOU.

CARLOS CÉSAR TEIXEIRA FERREIRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL****PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2016**

A Reitora em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.713, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2015, resolve:

Nº 1.360 - Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 903, de 8 de maio de 2014.

Art. 2º Desligar LAÍS FERNANDA RODRIGUES DELEON, matrícula SIAPE nº 1954583, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função de Auxiliar da Diretoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Campus Campo Grande, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.361 - Art. 1º Designar ADIEMILA PAIÓLLA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2124640, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, para exercer a função de Auxiliar da Diretoria de Administração do Campus Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELINA TERUKO FUJII MASCHIO

**PORTARIA Nº 1.397, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.173, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2016; considerando o disposto no art.38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o Memo. nº 093/DIRGE-DR, de 22 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor-Geral do Campus Dourados, CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO, SIAPE 1732156, CPF nº 324.507.608-81, RG nº 34.278.925-9 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Ordenador de Despesas do Campus Dourados, conforme Unidade Gestora 155848, e como Ordenadora de Despesas Substituta a servidora NATALLI MACEDO RODRIGUES FALLEIROS, SIAPE 1761401, CPF nº 040.492.199-05 e RG 8.009.062-5 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ SIMÃO STASZCZAK

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS****PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 2016**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17; resolve:

Nº 48 - Art. 1º DISPENSAR o servidor PEDRO HENRIQUE SOARES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo Técnico/Área, Matrícula SIAPE nº 2179183, da função de Coordenador de Gestão de Pessoas do IFMG - Campus Congonhas, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

Nº 49 - Art. 1º DISPENSAR o servidor ARILSON PAGANOTTI, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1506800, da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Física do IFMG - Campus Congonhas, Função de Coordenação de Curso - Código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Nº 50 - DESIGNAR o servidor WAGNER LEITE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2228574, para a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Física do IFMG - Campus Congonhas, Função de Coordenação de Curso - Código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que o Setor de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

JOEL DONIZETE MARTINS

**PORTARIA Nº 804, DE 4 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e, considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 126/2015 de 02/06/2015, publicado no DOU nº 104 de 03/06/2015, Seção 03, Página 47, e homologado em 20/08/2015, seção 3, página 51; resolve:

Art. 1ºNOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.00832/2016-DV, CÁSSIA DO CARMO PIRES FERNANDES, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área de EDUCAÇÃO, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, lotado no Campus BAMBUÍ, Código de Vaga nº 947350.

Art. 2ºDeterminar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3ºDeterminar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Diário Oficial da União.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

**PORTARIA Nº 805, DE 4 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1ºRETIFICAR Portaria 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU dia 15 de abril de 2016, que trata sobre a delegação de competências aos Diretores Gerais e Diretores Pro-Tempore dos Campi e Diretores Pro-Tempore dos Campi Avançados do IFMG, conforme abaixo:

Onde se lê:

"Art. 9º Os fluxos e as competências de cada etapa dos processos elencados na presente Portaria serão regulamentados pelas Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 10º. As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 11º. Determinar que os Diretores Gerais dos Campi, Diretores Gerais Pro-Tempore dos Campi, Diretores Pro-Tempore dos Campi Avançados, a Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG adotem as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 13º. Os atos administrativos praticados pelos Diretores Gerais, em decorrência da competência ora delegada, deverão mencionar esta Portaria.

Art. 14º. Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação da presente portaria serão resolvidos pelo Reitor em consonância com os interesses do IFMG.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade delegante."

Leia-se:

"Art. 9º Os fluxos e as competências de cada etapa dos processos elencados na presente Portaria serão regulamentados pelas Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 10º Os responsáveis pela movimentação financeira das unidades gestoras do IFMG são de competência exclusiva e concomitantemente do Ordenador de Despesas e Gestor Financeiro, ou seja, não haverá movimentação da conta da Unidade Gestora sem autorização de ambos.

Parágrafo 1º É de única e exclusiva responsabilidade a designação dos Titulares e Substitutos das competências de Ordenador de Despesas e Gestor Financeiro pelo Reitor do IFMG, sendo as indicações feitas pelos Diretores Gerais do campus.

Parágrafo 2º Para efeitos desta portaria considera-se:

ORDENADOR DE DESPESA - Toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda (art. 80, parágrafo primeiro, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967), em obediência ao (art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986), e ao princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, o cargo de Gestor Financeiro não poderá ser exercido pela mesma pessoa que ocupa o cargo de Ordenador de Despesa.

GESTOR FINANCEIRO - Toda e qualquer autoridade que possua competência decorrente de lei ou de atos regimentais, podendo ser delegada, para autorizar pagamento (parágrafo primeiro do art. 43, do Decreto nr. 93.872, de 23 de dezembro de 1986). Em Obediência ao citado dispositivo legal e ao princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, o cargo de Gestor Financeiro não poderá ser exercido pela mesma pessoa que ocupa o cargo de Ordenador de Despesa.

Art. 11º. As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 12º. Determinar que os Diretores Gerais dos Campi, Diretores Gerais Pro-Tempore dos Campi, Diretores Pro-Tempore dos Campi Avançados, a Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG adotem as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 13º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 14º. Os atos administrativos praticados pelos Diretores Gerais, em decorrência da competência ora delegada, deverão mencionar esta Portaria.

Art. 15º. Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação da presente portaria serão resolvidos pelo Reitor em consonância com os interesses do IFMG.

Art. 16º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade delegante."

Art. 2ºDeterminar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3ºDeterminar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

**PORTARIA Nº 809, DE 4 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e, considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 149/2014 de 07/11/2014, publicado no DOU nº 217 de 10/11/2014, Seção 03, Página 58, homologado em 05/02/2015, seção 3, página 62; resolve:

Art. 1ºNOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.00834/2016-DV, ARTUR CARON MOTTIN, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área de Desenho, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, lotado no Campus CONGONHAS, Código de Vaga nº 947376.

Art. 2ºDeterminar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3ºDeterminar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ****PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 23051.015191/2016-80, resolve: